



Câmara Municipal de Ouro Branco

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21:

Autoriza a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor do escritório O contratado será o escritório **Azevedo & Lembi Sociedade de Advogados**, inscritos no CNPJ 53.008.473/0001-00, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1.204, segundo andar, Bairro Lourdes, CEP 30160-031, Belo Horizonte/MG, no valor global de R\$ 108.350,00 (cento e oito mil trezentos e cinquenta reais), com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, tendo como objeto a prestação de serviços especializados de Consultoria Jurídica e Parlamentar.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

Ouro Branco/MG, 08 de fevereiro de 2024.



Neymar Magalhães Meireles

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG